



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

### 1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20190134 – PREGÃO Nº 022/2019 - PP

**TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 01 DO CONTRATO N º 20190134 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA I M C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DA COORDENADORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.**

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Avenida Maranhão, s/nº, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e **I M C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 10.461.968/0001-79, sediada à Rodovia Santarém Cuiabá, S/nº, Km 07, Cambuquira, Santarém – PA, CEP: 68033-010, neste ato representada pelo Sra. **Grace Maria dos Santos Roque**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Presencial nº 022/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes::

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto: O acréscimo quantitativo do item número 041657, no percentual de 25%, em conformidade com o cronograma físico-financeiro e planilha de estimativa de custos acostada aos autos, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES**

**Parágrafo primeiro** - O acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) corresponde ao montante de R\$-46.318,50 (quarenta e seis mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

**Parágrafo segundo** - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato no montante de R\$-185.274,00 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais) majorou para o montante de R\$-231.592,50 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, “b”, e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

**CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 29 de Novembro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
Contratante

**I M C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**  
**GRACE MARIA DOS SANTOS ROQUE**  
Contratada

**Testemunhas:**

- 1. Nome:**  
**CPF:**
  
- 2. Nome:**  
**CPF:**